FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR	Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Câmara de Graduação	**Da Presidência:** 26.11.03
Parecer: **379/CGR**	**Ene Glória da Silveira** **Presidente**
Processo: **23118.000804/2003-95**	

Assunto: Reavaliação da GED
Interessado: Valdeci Ribeiro dos Santos
Relator (a): Carlos Luis Ferreira da Silva

I – Relatório:

Trata o presente processo do pedido de reavaliação da pontuação da GED, referente ao exercício de 2002.

O referido processo já se encontra com o parecer, dado pela conselheira Eurly Kang Tourinho, que foi apresentado na 43ª seção e por força regimental foi concedido vista a Cons. Uda de Mello França.

A referida conselheira foi afastada de suas funções neste conselho, e entendo que o processo deve retornar ao plenário da câmara, para avaliar o paracer da Conselheira Eurly Tourinho

II – Parecer:

Sou favorável que seja apreciado o parecer da Prof. Eurly KAng Tourinho.

Carlos Luis Ferreira da Silva
Relator

III – Parecer da Câmara:

Na 46ª sessão do dia 12.11.2003, a câmara aprovou o Parecer do Relator.

Consº Zenildo Gomes da Silva
Vice-Presidente da Câmara